LEI Nº 2.308, de 08 de junho de 2011.

Dispõe sobre atualização do vencimento-base do profissional do magistério do Município de João Neiva, com base no art. 47 da Lei Municipal n° 2.138/2009.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica atualizado, em 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento), o vencimento-base do profissional do magistério do Município de João Neiva, tendo por base a correção do piso do magistério público definido no art. 5° da Lei Federal n° 11.738/2008, e na forma do art. 47 da Lei Municipal n° 2.138/2009.

Art. 2º – O percentual de 15,85% (quinze vírgula oitenta e cinco por cento) indicado no art. 1°, refere-se ao percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno ocorrido entre os anos de 2009 e 2010, tendo por base a Portaria n° 788, de 14 de agosto de 2009, emitida pelo Ministro de Estado da Educação e a Portaria Interministerial n° 538-A, de 26 de abril de 2010, emitida pelos Ministros de Estado da Educação e da Fazenda.

Art. 3º – A "Tabela de Vencimento-base dos Profissionais do Magistério Público do Município de João Neiva", constante do Anexo III da Lei Municipal n° 2.138/2009, passa a vigorar na forma da tabela constante do Anexo Único da presente Lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 08 dias do mês de junho de 2011.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 08 de junho de 2011.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 157 - CENTRO - CEP 29.680-000 - JOÃO NEIVA - ES
CNPJ: 31.776.479/0001-86 - TEL.: (27) 3258-4700 / FAX.: (27) 3258-4724 - www.joaoneiva.es.gov.br

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 45 da Lei Municipal n° 2.138/2009)

TABELA DE VENCIMENTO-BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

SALÁRIO BASE PARA 40 HORAS EM 2011 R$1.187,00

PADRÃO	CLASSE NÍVEL	CARREIRA (25 horas) Professor "A" - MA PA					Professor "B" - MA PB ou Professor "P" - MA PP			
		I	II	III	IV	V	II	III	IV	V
1		R$741,88	R$890,25	R$1.068,30	R$1.281,96	R$1.794,74	R$890,25	R$1.068,30	R$1.281,96	R$1.794,74
2		R$793,81	R$952,57	R$1.143,08	R$1.371,70	R$1.920,38	R$952,57	R$1.143,08	R$1.371,70	R$1.920,38
3		R$849,37	R$1.019,25	R$1.223,10	R$1.467,72	R$2.054,80	R$1.019,25	R$1.223,10	R$1.467,72	R$2.054,80
4		R$908,83	R$1.090,59	R$1.308,71	R$1.570,46	R$2.198,64	R$1.090,59	R$1.308,71	R$1.570,46	R$2.198,64
5		R$972,45	R$1.166,94	R$1.400,32	R$1.680,39	R$2.352,54	R$1.166,94	R$1.400,32	R$1.680,39	R$2.352,54
6		R$1.040,52	R$1.248,62	R$1.498,35	R$1.798,02	R$2.517,22	R$1.248,62	R$1.498,35	R$1.798,02	R$2.517,22
7		R$1.113,35	R$1.336,03	R$1.603,23	R$1.923,88	R$2.693,43	R$1.336,03	R$1.603,23	R$1.923,88	R$2.693,43
8		R$1.191,29	R$1.429,55	R$1.715,46	R$2.058,55	R$2.881,97	R$1.429,55	R$1.715,46	R$2.058,55	R$2.881,97
9		R$1.274,68	R$1.529,62	R$1.835,54	R$2.202,65	R$3.083,70	R$1.529,62	R$1.835,54	R$2.202,65	R$3.083,70
10		R$1.363,91	R$1.636,69	R$1.964,03	R$2.356,83	R$3.299,56	R$1.636,69	R$1.964,03	R$2.356,83	R$3.299,56
11		R$1.459,38	R$1.751,26	R$2.101,51	R$2.521,81	R$3.530,53	R$1.751,26	R$2.101,51	R$2.521,81	R$3.530,53
12		R$1.561,54	R$1.873,84	R$2.248,61	R$2.698,34	R$3.777,67	R$1.873,84	R$2.248,61	R$2.698,34	R$3.777,67
13		R$1.670,84	R$2.005,01	R$2.406,02	R$2.887,22	R$4.042,11	R$2.005,01	R$2.406,02	R$2.887,22	R$4.042,11
14		R$1.787,80	R$2.145,36	R$2.574,44	R$3.089,32	R$4.325,05	R$2.145,36	R$2.574,44	R$3.089,32	R$4.325,05
15		R$1.912,95	R$2.295,54	R$2.754,65	R$3.305,58	R$4.627,81	R$2.295,54	R$2.754,65	R$3.305,58	R$4.627,81